



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional



Instalado em 19 de Outubro de 2014.

ATO Nº 008/ 2018 -2019 GCG-BA

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê de Jurisprudência.

LEITURA OBRIGATÓRIA - TODOS OS BETHÉIS DO ESTADO

ISABELLA DELMONDES PINTO DA SILVA & JOHN LYNDON PINTO DA SILVA, Grande Guardiã e Grande Guardião Associado do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional;

CONSIDERANDO que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios das Filhas de Jó Internacional, inspirados pela filosofia de sua fundadora ETHEL THERESA WEAD MICK, enfatizando nos corações e mentes das jovens os ideais de construção moral e espiritual, que inspire o desejo pela sabedoria, amor à Bandeira e o que ela representa, valorização suprema do lar e da família, respeito a todas as pessoas e em especial aos pais e a reverência às Sagradas Escrituras;

CONSIDERANDO que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades das Filhas de Jó no Estado, propiciando a todos os seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO que consoante o **artigo IV - Comitês, seção 3, letra (b), item (1)** do E-GCG-BA, o Comitê de Jurisprudência deve ser composto por cinco (5) membros e que novas nomeações devem ser para uma gestão de três (3) anos;

CONSIDERANDO, por fim, que o Grande Conselho Guardião é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DAS FILHAS DE JÓ DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e ratificar os membros do **COMITÊ DE JURISPRUDÊNCIA**, conforme disposto no Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia, no artigo IV - Comitês, seção 3, letra (b), item (1) do E-GCG-BA;

Art. 2º - Para todos os efeitos legais, nomear como integrantes deste Comitê:

I - a Ilustre **ALINE SANTIAGO LIMA OLIVEIRA**, Past e atual Guardiã do Bethel #26 da cidade de Serrinha como membro do Comitê de Jurisprudência para uma gestão de 03 anos, em face de vacância por renúncia de **ANA SILVIA SANTOS DE LEMOS**;

II - o Ilustre **UBIRATAN ALVES MUNIZ BARRETTO**, Guardião Associado do Bethel #30 da cidade de Salvador como membro do Comitê de Jurisprudência para uma gestão de 03 anos, em face de vacância pela renúncia de **ELIANA MARIA B. DE FIGUEIREDO SOUZA**;

III - a Ilustre **IAMEL DA SILVA CASTRO DE ALMEIDA**, Guardiã do Bethel #17 da cidade de Muritiba como membro do Comitê de Jurisprudência para uma gestão de 03 anos, em razão da vacância, em decorrência do impedimento da senhora **JACYANE CAROLINE DE OLIVEIRA MUNIZ BARRETO**, Grande Guia (oficial eletivo do GCG-BA), consoante no art. XIII - Comitês, Seção 1, alínea (c) da C-GCG-BA;

Art. 3º - Informar e ratificar que seguem nomeadas e integrando este Comitê, para todos os efeitos legais:

I - o Ilustre **ANTONIO NOGUEIRA DE NOVAIS**, Past Guardião Associado Jurisdicional e Past Guardião Associado dos Betheis #04 e #31 de Itabuna, como membro do Comitê de Jurisprudência para uma gestão de 03 anos, exercendo o seu 2º ano de gestão;

II - a Ilustre **KARLA LARISSA CHAVES DE ALBUQUERQUE**, membro executivo do Bethel #24 da cidade de Santa Maria da Vitória, como membro do Comitê de Jurisprudência para uma gestão de 03 anos, exercendo o seu 2º ano de gestão;

Art. 4º - O Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional agradece a **ANA SILVIA SANTOS DE LEMOS**, **JACYANE CAROLINE DE OLIVEIRA MUNIZ BARRETO** e **ELIANA MARIA B. DE FIGUEIREDO SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados em prol do crescimento e fortalecimento da Ordem em nossa Jurisdição e que foram realizados com diligência e grande generosidade.

Art. 5º - Fica nomeada como presidente do referido Comitê a senhora **IAMEL DA SILVA CASTRO DE ALMEIDA**.

Art. 6º - A *mui* Ilustre Grande Secretária é a encarregada das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete da Grande Guardiã e do Grande Guardião Associado aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Fraternamente,


ISABELLA DELMONDES PINTO DA SILVA
GRANDE GUARDIÃ


JOHN LYNDON PINTO DA SILVA
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO


NATÁLIA DIAS TAVARES
GRANDE SECRETÁRIA